

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

PROAD: 7936/2022


MARCIO
CESAR
JACINTO
03/10/2022 19:45
PEDRO
PAULO
DA
SILVA
04/10/2022 13:01
LILIANA
REMOR
BARRETO
04/10/2022 16:20**1. Objeto da Contratação**

Aquisição de materiais de informática para atendimento de demandas diversas no ambiente de TIC.

2. Características da Solução**2.1. Especificação Técnica Detalhada**

As especificações completas da solução escolhida, modelos de referência, bem como o período de garantia, estão descritas no “**Anexo I - Requisitos e Especificações Técnicas**”.

2.2. Garantias

Os materiais devem ser fornecidos com garantia contra qualquer defeito ou mau funcionamento, conforme quadro abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Garantia
1	Mouse óptico	100	12 meses
2	HD 1TB 3,5”	5	2 anos fabricante
3	SSD M.2 2280 2TB	2	5 anos fabricante
4	Pendrive 256GB	8	5 anos fabricante
5	Headset USB com fio	10	12 meses
6	Headset com microfone e conector RJ09	10	12 meses
7	Switch de rede 8 portas gerenciável	10	1 ano fabricante
8	Filtros de linha	100	12 meses

Os fornecedores serão responsáveis por qualquer despesa necessária para a substituição dos materiais que apresentarem defeito durante este período,



incluídas despesas com envio de materiais via correios/transportadora, assistências técnicas e qualquer outra, de qualquer natureza.

Os equipamentos defeituosos deverão ser substituídos em até 30 (trinta) dias, contados da data de acionamento da garantia, a ser realizado pelo SGE - Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática.

Nos casos em que estas solicitações não forem atendidas com a qualidade exigida, o gestor do contrato será comunicado para tomar as devidas providências, estando o fornecedor sujeito às penalidades previstas em lei.

A Contratada deverá fornecer, no ato de entrega dos materiais, um contato de *email* e contato telefônico para acionamento desta garantia, ficando o recebimento definitivo condicionado ao fornecimento destas informações.

2.3. Prazo e condições de entrega

- A entrega dos objetos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a comunicação, via email, da publicação da nota de empenho;
- Os materiais entregues devem ser novos, sem qualquer indício de uso, com identificação de marca e modelo, acondicionados em suas embalagens originais e, caso sejam verificadas violações nestas embalagens, serão rejeitados;
- Não serão recebidos equipamentos fora das especificações exigidas ou com qualquer defeito. Caberá a Contratada providenciar o recolhimento e substituição destes, sem prejuízo na aplicação das penalidades cabíveis e cumprimentos de prazos;
- Deverão ser fornecidos no ato da entrega todos os acessórios e materiais necessários para a correta utilização e perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos;
- Juntamente com os equipamentos deverão ser entregues todas as documentações técnicas completas e atualizadas. Alternativamente, poderá ser emitido documento com informações sobre a localização destas informações no *site* do fabricante;
- Para o recebimento definitivo do equipamento deverá ser fornecida toda a documentação que comprove a garantia do equipamento contra defeitos e mau funcionamento;
- Observar e cumprir todas as exigências constantes no edital;



- Para esta aquisição não haverá parcelamento da entrega, portanto, a entrega para cada item deverá ser realizada em sua totalidade.

A entrega dos materiais adquiridos deverá ser realizada no Almoxarifado do TRT da 12ª Região, localizado na rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, bairro Estreito, cidade Florianópolis/SC, no horário das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes

2.4.1. Critérios Técnicos: Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento dos itens desta contratação. As peças adquiridas serão instaladas pelas equipes técnicas do TRT.

2.4.2. Critérios Fiscais:

- ✓ CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

O presente processo de aquisição é motivado por demandas diversas no ambiente de TIC.

Fazem parte desta aquisição, acessórios para conexão elétrica de equipamentos de microinformática, equipamentos de rede para utilização emergencial em salas de audiências, periféricos e acessórios de reposição e utilização para usuários em geral, discos rígidos (HD) para máquinas específicas e ferramentas de armazenamento de dados para uso dos Técnicos de Informática.



3.2. Benefícios da Contratação

A presente contratação pretende atingir os seguintes objetivos gerais, conforme abaixo:

- Disponibilização de periféricos e acessórios de informática para os usuários de TIC do TRT12;
- Dispor de periféricos e acessórios novos, adequados às necessidades do serviço e atualizados tecnologicamente;
- Dispor de equipamentos com melhor desempenho e, portanto, mais eficientes;
- Promover a continuidade e qualidade das atividades no ambiente de TIC e atendimento ao público em patamares elevados.

3.3. Alinhamento Estratégico

É projeto estratégico? Não.

A demanda alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos do Plano Diretor da Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC:

- EJ01 - Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário

A disponibilização de equipamentos e materiais novos e atualizados tecnologicamente é sem dúvidas imprescindível para atender este objetivo.

- EJ08 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

Esta aquisição de materiais e equipamentos novos tem como objetivos, prover qualidade da infraestrutura no ambiente de microinformática do TRT12, disponibilizar peças específicas para atualização tecnológica visando maior eficiência e disponibilidade para armazenamento de dados, bem como equipamentos atualizados tecnologicamente que promoverão a realização de atividades cotidianas de forma mais simples e ágil. Outro ponto importante a se considerar é a minimização de problemas e indisponibilidades, por se tratar de componentes destinados a manter o ambiente de TIC operacional.

3.4. Referência aos estudos preliminares

Os estudos preliminares referentes a esta aquisição se encontram no PROAD **7936/2022**. O documento que contém estes estudos está dividido em capítulos, conforme a seguir:



- Análise de Viabilidade da Contratação;
- Sustentação do Contrato;
- Estratégia da Contratação;
- Análise de Riscos.

Ainda fazem parte destes estudos o **Anexo I - Requisitos e Especificações Técnicas**, que contém as informações técnicas detalhadas e as exigências de garantia, bem como toda a documentação comprobatória da pesquisa de mercado.

3.5. Quantitativo

A seguir estão descritas as quantidades necessárias para o atendimento da presente demanda:

Item	Descrição	Quantidade
1	Mouse óptico USB com fio	100
2	HD 1TB 3,5"	5
3	SSD M.2 2280 2TB	2
4	Pendrive 256GB	8
5	Headset USB com fio	10
5	Headset com microfone e conector RJ09	10
7	Switch de rede 8 portas gerenciável	10
6	Filtros de linha	100

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

As quantidades foram definidas com base nas demandas apresentadas ao longo deste ano até o presente momento, bem como as previstas para o atendimento de demandas futuras para o exercício de 2022/2023. Necessidades futuras farão parte do objeto da próxima contratação anual de materiais de TIC.

O quadro demonstrativo com as descrições e quantidades foi apresentado no Documento de Oficialização da Demanda deste processo e no item 1.3 acima. No quadro abaixo apresentamos informações, além das quantidades, sobre a destinação dos objetos:



Item	Descrição	Quantidade	Finalidades
1	Mouse óptico	100	acessórios de reposição para usuários de TIC em geral
2	HD 1TB 3,5"	5	discos de armazenamento de alta capacidade para máquina específicas
3	SSD M.2 2280 2TB	2	peças para servidores de imagem (SSM)
4	Pendrive 256GB	8	dispositivos de armazenamento de dados para Técnicos de Informática
5	Headset USB com fio	10	acessórios para videoconferência, requisitados pela DIFJUR e CSI
6	Headset com microfone e conector RJ09	10	acessórios de telefonia para uso da CSI
7	Switch de rede 8 portas gerenciável	10	dispositivos de conexão de rede de dados para uso emergencial em salas de audiências
8	Filtros de linha	100	acessórios para conexões elétricas de equipamentos de microinformática

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Respeitadas as especificações técnicas e exigências apresentadas no edital de licitação deste processo, bem como os critérios de habilitação, serão vencedores do certame os fornecedores que apresentarem os menores valores para o fornecimento dos objetos.

3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais

Os materiais a serem adquiridos através desta contratação serão utilizados para o atendimento de diversas demandas no ambiente de TIC, além da promoção de melhorias no desempenho de determinados equipamentos. Os equipamentos que porventura sejam substituídos seguirão para o correto descarte. Quando se tratar de material eletrônico, este é encaminhado para o SCAB – Setor de Cadastro de Bens e Móveis, que é responsável pelo encaminhamento destes



itens para a empresa responsável pelo correto descarte, devidamente comprovado, com a qual mantém convênio.

Ainda, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade, previstos nas diretrizes da Resolução CSJT 103/2012 e Política Nacional de Resíduos Sólidos, LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

3.9. Conformidade Técnica e Legal

3.9.1. Técnica:

Não se aplica.

3.9.2. Legal:

Resolução CNJ 182/2013, de 17/10/2013, e demais disposições estabelecidas em edital.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1. Da Contratada

Obrigações Gerais:

a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;

b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;

c) observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;

d) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;

e) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

f) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante, acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;

g) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;



h) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;

i) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 389/2021, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais.

j) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j.1) A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei.

k) A Contratada que for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual.

k.1) A Contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

l) as empresas Contratadas deverão fornecer, no ato de entrega dos materiais, *emails* e telefones de contato para o acionamento de garantia, para os casos em que houver necessidade de substituição de itens que apresentem defeito ou mau funcionamento.

m) protocolizar, se necessário, as petições na Coordenadoria de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores – PROTOCOLO do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;

n) obedecer, no que couber, aos princípios e normas de conduta estabelecidas no Código de Ética do Contratante.



Obrigações em face da LGPD:

a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.



3.10.2. Da Contratante

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12ª Região.

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do processo e recebimento do produto e serviços.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

4.1.1. Ações verificadas:

- ✓ Acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais;
- ✓ Aferição, pelo Setor de Almoxarifado, das quantidades e informações constantes nas notas fiscais, baseadas nas referidas notas de empenho, emitindo Termos de Recebimento Provisório, utilizando modelo anexado a este processo;
- ✓ Aferição, pelo Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática, de todas as especificações técnicas, condições dos materiais fornecidos, documentação técnica e de garantia, prazos de entrega e de todas as outras exigências constantes em edital, emitindo Termos de Recebimento Definitivo utilizando modelo anexado a este processo;
- ✓ Após recebimento definitivo, reunir toda a documentação necessária para o encaminhamento dos pagamentos;
- ✓ Acionamento de garantia nas situações em que os itens entregues apresentarem defeito ou mau funcionamento, fiscalizando a qualidade dos serviços prestados;
- ✓ Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais adotar as medidas operacionais e administrativas cabíveis para a regularização das obrigações;
- ✓ Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades, no caso de não atendimento das cláusulas contratuais.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação

- a) **Gestor do Contrato e Fiscal Demandante:** Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.



- b) **Fiscal Técnico:** Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) **Fiscal administrativo:** Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOF , por despacho.

4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

- d) **Fiscal demandante:** Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- a) **Fiscal técnico:** Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada atenda a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- b) **Fiscal administrativo:** Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- c) **Gestor do contrato:** Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será dado pelo Setor de Almoxarifado após conferência dos materiais, das quantidades e informações constantes nas notas fiscais, baseadas nas referidas notas de empenho, conforme Termo de Recebimento Provisório, anexado a este processo.



4.2.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, após conferência de todas as especificações técnicas, documentação de garantia, contatos e outros exigidos no edital de licitação, conforme modelo anexado a este processo.

4.3. Forma de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária



quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

4.4. Forma de comunicação entre as partes

Conforme previsto, as Contratadas deverão fornecer os contatos para solicitação de atendimento em garantia, informando *emails* e telefones.

4.5. Transferência de Conhecimento

Não se aplica.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

Não se aplica.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

- a. Não entrega do objeto;
- b. Atraso na entrega;
- c. Material fora das especificações;
- d. Falta de documentação exigida em edital;
- e. Não atendimento de garantia ou de seus prazos.

O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas, causando ou não prejuízo às atividades do Tribunal, será sempre considerado descumprimento de obrigações e, como tal, passível de aplicação de penalidades previstas em lei.

- Das Sanções Administrativas:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

§ 2º – Aos casos não previstos no § 1º, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:



I – Advertência, nos termos do inc. I do art. 87 da Lei nº 8.666/93, que será aplicada em caso de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao Contratante ou a terceiros.

II – Multa:

a) multa moratória, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93: decorrente de atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, arbitrada em 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%;

b) multa compensatória, nos termos do inc. II do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

b.1) por inexecução total: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte inexecução do contrato com prejuízo para a Administração;

b.2) por inexecução parcial: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor do item, e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte execução parcial do contrato com prejuízo para a Administração;

c) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitada a 10%, pelo descumprimento das demais obrigações e condições determinadas no presente contrato não especificadas nas alíneas “a” e “b”, não eximindo a Contratada de outras sanções cabíveis;

d) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato.

III – Impedimento de licitar ou contratar com a União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, que será aplicada nas seguintes hipóteses: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, será imputada nas hipóteses de inexecução total ou parcial de que resulte prejuízo para a Administração;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, ex vi do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, será imputada nas hipóteses previstas no inciso anterior, desde que a razoabilidade e proporcionalidade assim a recomendem.

§ 3º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas na cláusula (obrigações referentes à lgpd) incidirá nas seguintes penalidades:

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II – As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

§ 4º – A multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta cláusula e na Lei nº 8.666/93.

§ 5º – As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V do § 1º poderão ser aplicadas junto com a do inc. II, facultada a defesa prévia do interessado.



§ 6º – O prazo para apresentação de defesa prévia ou de recurso contra as penalidades previstas nesta cláusula será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

6. Requisitos técnicos específicos que deverão ser atendidos pela Contratada

O fornecimento deverá estar rigorosamente de acordo com todas as especificações, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento das mesmas. O Tribunal não receberá materiais fora das especificações ou com defeito. Caberá à contratada providenciar o recolhimento e substituição destes, inteiramente por sua conta e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e cumprimento de prazos.

Para qualquer um destes casos, caberá ao fornecedor providenciar o recolhimento, substituição e, caso aplicável, o descarte do material rejeitado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e cumprimentos de prazos.

7. Proposta de modelos a serem utilizados na contratação

Para esta contratação serão utilizados os modelos previstos em lei.

Os modelos a serem utilizados para o recebimento provisório e definitivo do objeto serão anexados a este processo.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

O custo total estimado para esta aquisição é de **R\$ 22.468,21 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)**.

Todos os itens desta contratação, as quantidades, os valores unitários e totais estimados são apresentados nos Estudos Técnicos Preliminares deste processo.

8.2. Justificativa dos Valores

Com base nos requisitos mínimos e especificações técnicas dos materiais apresentados no Anexo I - Requisitos e Especificações Técnicas, foi realizada pesquisa em sites de fornecedores, na sua maioria especializados no ramo de informática, pesquisa de mercado. Também foi realizada pesquisa no site Banco de Preços.



Os valores obtidos, bem como todas as fontes de pesquisa, foram inseridos em Planilhas de Estimativa de Preços, conforme Portaria Presi 58/2018, anexadas a este processo, com a finalidade de formação de preço médio e valor total estimado para esta aquisição. Toda a documentação que comprova as pesquisas realizadas também está anexada a este processo.

Na tabela a seguir são apresentados todos os itens desta aquisição, valores unitários e valores totais, fornecidos pelas referidas planilhas de estimativa de preços, as quais consideram um número maior de casas decimais para a realização de todos os cálculos, o que explica as diferenças nas casas decimais dos valores totais, quando efetuam-se os cálculos diretamente na planilha abaixo (Valor unitário x Qtde).

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Mouse óptico	100	17,93	1.793,00
2	HD 1TB 3,5"	5	289,12	1.445,61
3	SSD M.2 2280 2TB	2	2.386,31	4.772,63
4	Pendrive 128GB	8	303,89	2.431,14
5	Headset USB com fio	10	254,75	2.547,47
6	Headset com microfone e conector RJ09	10	133,20	1.331,96
7	Switch de rede 8 portas gerenciável	10	498,05	4.980,54
8	Filtros de linha	100	31,66	3.165,86
TOTAL (R\$)				22.468,21



9. Dotação Orçamentária

Os recursos utilizados na contratação desta solução serão oriundos do orçamento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, relativos ao ano de 2022, e estão previstos no PAAC com identificador 15921, com valor estimado de **R\$ 22.468,21 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)**.

Programa de Trabalho: **168105**

Natureza da Despesa: **3390.30**

Subelemento da Despesa: **17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO**

10. Data e Assinaturas

Florianópolis, 03 de outubro de 2022

Equipe de Planejamento da Contratação
Pedro Paulo da Silva – matrícula 3164 Integrante Demandante
Marcio César Jacinto – matrícula 2764 Integrante Técnico
Liliana Remor Barreto - matrícula 2251 Integrante Administrativo





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
DIREÇÃO GERAL DE SECRETARIA
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SETIC

MARCIO
CESAR
JACINTO
03/10/2022 19:42

ANEXO I
REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Material	Quantidade
1	<p><u>Mouse Óptico USB com fio</u></p> <p>Requisitos e Especificações técnicas MÍNIMAS:</p> <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Altura (mín/máx): 35/38mm ● Largura (mín/máx): 61/63mm ● Profundidade (mín/máx): 110/113mm ● Peso: 80 a 90g ● Formato ambidestro ● Comprimento do cabo (mín): 180cm <p>Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conexão: USB 2.0 (mín) ● Rastreamento óptico: DPI (mín): 1.000 ● Plug and Play ● Compatibilidade: Windows 7/10/11 <p>Botões</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Número de botões (com scroll): 3 ● Possui Botão em Scroll: Sim <p>Rolagem</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Rolagem linha a linha ● Roda de rolagem: óptica <p>Cor</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Cores escuras (preta ou cinza) <p>Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Logitech M90 - C3Tech MS-26BK <p>Garantia: 12 meses</p>	100



2	<p><u>HD 1TB 3.5"</u></p> <p>Especificações técnicas MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">● Capacidade: 1TB;● Bytes por setor: 4.096;● Interface: SATA 6 Gb/s;● Velocidade (RPM): 7.200;● Cache: 64 MB;● Tecnologia de gravação: CMR. <p>Marcas/Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none">- Seagate Barracuda ST1000DM010- Western Digital WD10EZEX <p>Garantia: 2 anos do fabricante</p>	5
3	<p><u>SSD M.2 2280 2TB</u></p> <p>Especificações técnicas MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">● Capacidade: 2TB;● Interface: M.2 2280 PCIe NVMe Gen3 x4 8Gb/s;● Leitura : 3.400MB/s;● Escrita: 2.900MB/s;● Leitura Rand 4KB IOPS: 480K;● Escrita Rand 4KB IOPS: 540K;● Durabilidade (TBW): 1.200● MTTF (horas): 1.750.000;● Temperaturas Operacionais: 0°C até 70°C. <p>Marcas/Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none">- WD Black SN750 2TB (60 meses garantia)- Kingston SKC3000D/2048G- XPG Gammix S50 Lite 2TB <p>Garantia: 5 anos do fabricante</p>	2



<p>4</p>	<p><u>Pendrive 256GB</u></p> <p>Requisitos e Especificações técnicas MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Material: metal; ● Capacidade: 256GB; ● Compatível com USB 2.0/3.0/3.1; ● Desempenho de leitura: 150MB/s; ● Comprimento mínimo: 39 mm; ● Orifício para uso como chaveiro. <p>Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sandisk SDCZ74-256G-G46 - Kingston DTKN/256GB - Samsung Bar Plus 256GB <p>Garantia: 5 anos do fabricante</p>	<p>8</p>
<p>5</p>	<p><u>Headset USB com fio</u></p> <p>Requisitos e Especificações técnicas MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conexão USB; ● Controle de volume/mudo no cabo com indicador em LED de mudo; ● Microfone com posição ajustável, em haste não flexível, fixado em um dos dois fones de ouvido, girando a partir deste ponto; ● Cancelamento de ruído; ● Som estéreo digital; ● Alto-falante: driver de 28mm ● Arco da cabeça ajustável acolchoados; ● Fones acolchoados com material sintético ou couro ● Resposta de frequência: <ul style="list-style-type: none"> - Microfone: 100Hz-10kHz - Alto-falante: 100Hz-20kHz ● Cor: preta <p>Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Logitech H390 - Microsoft 6ID-00012 <p>Garantia: 12 meses</p>	<p>10</p>



<p>6</p>	<p><u>Headset com conector RJ9</u></p> <p>Requisitos e Especificações técnicas MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">● Conector RJ9;● Monoauricular;● Suporte de cabeça com ajuste de tamanho com haste adaptável permitindo o uso em ambos os lados● Protetor auricular em material sintético (não aceito somente espuma)● Microfone com cancelador de ruído● Haste do microfone fixa, ajustável● Cor: preta <p>Marcas/Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none">- Intelbras CHS55- Practica SP11 <p>Garantia: 12 meses</p>	<p>10</p>
<p>7</p>	<p><u>Switch de rede 8 portas gerenciável</u></p> <p>Especificações MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">● Gerenciamento de rede;● 8 portas 10/100/1000Mbps RJ45, sendo que no mínimo 4 devem ser PoE com suporte de até 15W (mínimo). <p>Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none">- TP-Link TL-SG108PE <p>Garantia: 1 ano do fabricante</p>	<p>10</p>



8	<p><u>Filtro de linha</u></p> <p>Requisitos e Especificações MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">● Tensão/Potência - 127V/1270W – 220V/2200W● Corrente máxima - 10A● Proteção contra surtos (Fusível ou Circuit Breaker);● Chave liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento;● Comprimento do cabo de força - 0,8 m;● 5 Tomadas elétricas;● Padrão NBR 14136 (2P+T);● Gabinete plástico na cor preta;● Deve possuir furos na parte traseira para fixação <p>Garantia: 12 meses</p>	100
----------	---	------------

2 - ASSINATURAS:

Florianópolis, 03 de outubro de 2022.

Márcio César Jacinto – matrícula 2764
Integrante Técnico

